

DECRETO Nº 8.205, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

1/6

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.181/2016, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), destinado a atender os programas abaixo:

07.07.12.122.0071.2316 - Custeio do Acesso e Permanência da Educação Básica - APEB 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	28.000,00
07.07.12.361.0071.2317 - Custeio do APEB - Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	445.000,00
07.07.12.361.0071.2317 - Custeio do APEB - Fundamental 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.20006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	42.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.20006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	115.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	445.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.20006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	115.000,00
07.07.12.367.0071.2320 - Custeio do APEB - Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	28.000,00

Art. 2º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.449.243,13 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

07.07.12.122.0071.2316 - Custeio do Acesso e Permanência da Educação Básica - APEB 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	57.209,99
07.07.12.361.0071.2317 - Custeio do APEB - Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	403.108,00

DECRETO Nº 8.205, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

2/6

07.07.12.361.0071.2317 - Custeio do APEB - Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	205.000,00
07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	350.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	60.614,29
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	990.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	359.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.20072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	162.000,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar Infantil - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	490.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	990.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	359.000,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	490.000,00
07.07.12.365.0072.1274 - Convênio pró-infância 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.20075 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	78.000,00
07.07.12.365.0072.2339 - Ampliação, Reforma e Construção de Escolas 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.21000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	68.810,85

DECRETO Nº 8.205, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

3/6

07.07.12.366.0071.2319 - Custeio do APEB - Jovens e Adultos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	170.000,00
07.07.12.366.0071.2319 - Custeio do APEB - Jovens e Adultos 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	61.000,00
07.07.12.366.0071.2327 - Alimentação Escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	300.000,00
07.07.12.367.0071.2320 - Custeio do APEB - Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.24000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	56.500,00
07.07.12.367.0071.2328 - Alimentação Escolar - Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
19.19.18.122.0001.2191 - Custeio da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
21.01.01.031.0021.2210 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.01.00.00.00.00 0001.11000 APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$	200.000,00
21.01.01.031.0021.2210 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	402.000,00
21.01.01.031.0021.2210 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	117.000,00
TOTAL.....R\$	7.667.243,13

Art. 3º Os Créditos Adicionais abertos nos artigos anteriores serão cobertos com os seguintes recursos:

a) R\$ 5.875.601,84 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

DECRETO Nº 8.205, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

4/6

07.07.12.122.0071.2316 - Custeio do Acesso e Permanência da Educação Básica - APEB 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.20000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	650,37
07.07.12.122.0071.2316 - Custeio do Acesso e Permanência da Educação Básica - APEB 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
07.07.12.122.0071.2316 - Custeio do Acesso e Permanência da Educação Básica - APEB 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	27,00
07.07.12.361.0070.1071 - Seminários e Eventos - Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.22000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.500,00
07.07.12.361.0070.2312 - Cursos e Treinamentos - Fundamental 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.22000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	2.463,24
07.07.12.361.0070.2312 - Cursos e Treinamentos - Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.087,10
07.07.12.361.0071.2317 - Custeio do APEB - Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.22000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	744,48
07.07.12.361.0071.2321 - Uniforme Escolar - Fundamental 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	500.000,00
07.07.12.361.0072.1270 - Projetos de Engenharia 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	73.800,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Creche 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.21000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.890.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	81,53
07.07.12.365.0071.2322 - Uniforme Escolar Infantil - Creche 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	875.000,00

DECRETO Nº 8.205, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

5/6

07.07.12.365.0071.2330 - Convênio Cooperação Técnica Infantil - Creche 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.21000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	4.462,27
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.045,19
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	39,20
07.07.12.365.0071.2359 - Uniforme Escolar - Pré-Escola 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	875.000,00
07.07.12.365.0072.1271 - Projetos de engenharia 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	295.000,00
07.07.12.366.0071.2319 - Custeio do APEB - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.22000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.054,50
07.07.12.366.0071.2323 - Uniforme Escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	200.000,00
07.07.12.366.0072.1272 - Projetos de engenharia 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	68.000,00
07.07.12.367.0071.2320 - Custeio do APEB - Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.24000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	646,96
07.07.12.367.0071.2324 - Uniforme Escolar - Especial 3.3.90.32.00.00.00.00 0005.20006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	50.000,00
19.19.18.451.0001.2199 - Ações de Bem-Estar Animal 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00

b) R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, referente a transferência de recursos orçamentários para a Câmara Municipal de Mauá, conforme abaixo.

DECRETO Nº 8.205, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

6/6

08.08.04.122.0080.2285 - Controle e gerenciamento dos investimentos do município
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 719.000,00

c) R\$ 1.072.641,29 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no exercício de 2015, referente recursos arrecadado do FNDE / QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO conta-corrente nº 28340/1, conforme Artigo 43, § 1º, item I, da Lei Federal 4320/64.

TOTAL.....R\$ 7.667.243,13

Art. 4º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5113/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 4 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Respondendo Interinamente pela
Chefia de Gabinete